ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PORTARIA Nº. 061/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE MARÇO DE 2020.

"Designa Servidora Pública Municipal para acumular função na Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo e dá outras providências".

O vereador **EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 049/18, de 13 março de 2018, art. 88, § 1º e § 3º;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/14, do TCM-GO, que orienta os munícipios goianos em dar preferência aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da unidade para formalização do ato de nomeação de comissão de licitação;

CONSIDERANDO os artigos 6º e 51, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Administrativo nº 941/19, de 20 de dezembro de 2019, que nomeia Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **LUANA BARBOSA CABRAL**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Legislativo, para acumular função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas:

- Examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão;
- Instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
- Prestar informações aos interessados;
- Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

- Instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
- Promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

Art. 2º - Conceder a servidora nomeada gratificação de 70% (setenta por cento), sobre o respectivo vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente